Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000112

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/19000112

Número / Ano	000112/2023
Data / Horário	19/04/2023 - 10:21:14
Ementa	Altera a estrutura orçamentária e Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, estabelecida na Lei Municipal Nº 1.8292022 de 15/12/2022 - Lei Orçamentária para o exercício de 2023 do Município de Conceição de Macabu.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	16
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica _____ Fls 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
24/04/23
PRESIDENTE

LIDO
20/04/23

MENSAGEM N° 012/2023.
Autor: Poder Executivo

Ref.: Alterações na estrutura orçamentária

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que altera a Estrutura Orçamentária, Estabelecida na Lei Municipal nº 1.829/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

A criação e extinção de Secretarias, representando compartimentos internos da pessoa pública, não são livremente criadas pela só vontade da administração, ambos dependem de lei.

Assim, em atendimento as adequações legais, cumprimos o dever de encaminhar à deliberação dessa respeitosa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera a Estrutura Orçamentária e o Quadro de Detalhamento de Despesa estabelecida na Lei Municipal n° 1.829/22 - Lei Orçamentária para o exercício de 2033 do Município de Conceição de Macabu.

O Projeto de Lei refere-se à adequação orçamentária à criação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Aproveito o ensejo para, na forma da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu, solicitar **URGÊNCIA** na apreciação do presente projeto.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

Valmir Lessa
Prefeito

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica _____ Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 12 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2022 DE 15/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito especial suplementar no Orçamento para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 908.020,93 (Novecentos e oito mil e vinte reais e noventa e três centavos) com base nas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.848/2023 de 21/03/2023 na forma e valores constantes a seguir.

§1º - A estrutura Orçamentária e quadro de detalhamento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, no montante de R$ 888.739,55 (Oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) será remanejada por anulação para a recém criada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelecido no artigo 1º e artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.848/2023 na forma abaixo:

05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
182 – Defesa Civil
0805 – Manutenção da SMPDS
2.780 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

Elem. Despesa	Especificação	Ficha	Fonte	Valor da Anulação
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	29	1500	126.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	30	1500	17.640,00
3190.1300	Obrigações Patronais – INSS	03	1500	19.281,38

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 04

3390.14.00	Diárias – Civil	31	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	32	1704	22.238,75
3390.30.00	Material de Consumo	32	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	33	1500	9.770,23
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	34	1704	1.475,01
Total:				**216.404,97**
122 – Administração Geral 0805 – Manutenção da SMPDS 2.752 – Manutenção das Atividades Sec. Assistência Social				
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	02	1500	331.249,60
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	06	1500	46.374,94
3390.30.00	Material de Consumo	09	1704	117.761,65
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	11	1500	34.229,77
2.762 – Manutenção dos Conselhos Municipais				
3390.30.00	Material de Consumo	18	1500	2.000,00
244 – Assistência Comunitária 0803 – Proteção Social Básica 2.777 – Benefícios Eventuais				
3390.32.00	Material Distribuição Gratuita	64	1500	130.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	65	1500	30.000,00
Total:				**691.615,96**

§2º - A estrutura orçamentária e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil é definida da seguinte forma abaixo:

02.010.000 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil 06 – Segurança Pública 182 – Defesa Civil 0047 – Manutenção das Ações de Defesa Civil 2.224 – Manutenção das Ações de Defesa Civil				
Elem. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor da Suplementação**
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	372	1500	457.249,60
3190.13.00	Obrigações Patronais	391	1500	19.281,38
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	373	1500	64.014,94
3390.14.00	Diárias – Civil	374	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1704	140.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1500	15.000,00

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica 19 Fls 05

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376	1500	176.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	377	1704	1.475,01
4490.51.00	Obras e Instalações	389	1500	30.000,00
Total:				**908.020,93**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica _____ Fls 06

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLO 16/2023 - ALTERA A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.8292022 DE 15/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando trata-se de remanejamento por anulação para a recém criada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Lucas Madureira Pereira (X) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Jorge Luiz Silva Andrade (X) Pelas conclusões do relator;

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Lucas Madureira Pereira (X) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas conclusões do relator;

Membro: Tayguara Bueno de Souza Tavares (X) Pelas conclusões do relator.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 07

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 6250/23
Em: 25/04/23
Ass:

AO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
EXMO. SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 151/2023

Assunto: Encaminhamento
PLO 16/2023 – Poder Executivo

Conceição de Macabu/RJ, 25 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 16/2023, de autoria do Poder Executivo, que "***ALTERA A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTODAS DESPESAS – QDD, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 1.829/2022 DE 15/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU***".

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 20/04/2023, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo incluso na Ordem do Dia de 24/04/2023 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Assinado de forma digital por NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Dados: 2023.04.25 12:22:10 -03'00'

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica AA Fls 08

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

"ALTERA A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2022 DE 15/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito especial suplementar no Orçamento para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 908.020,93 (Novecentos e oito mil e vinte reais e noventa e três centavos) com base nas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.848/2023 de 21/03/2023 na forma e valores constantes a seguir.

§1º - A estrutura Orçamentária e quadro de detalhamento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, no montante de R$ 888.739,55 (Oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) será remanejada por anulação para a recém criada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelecido no artigo 1º e artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.848/2023 na forma abaixo:

05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
182 – Defesa Civil
0805 – Manutenção da SMPDS
2.780 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Assinado de forma digital por NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Dados: 2023.04.25 12:22:54 -03'00'

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 09

Elem. Despesa	Especificação	Ficha	Fonte	Valor da Anulação
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	29	1500	126.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	30	1500	17.640,00
3190.1300	Obrigações Patronais – INSS	03	1500	19.281,38
3390.14.00	Diárias – Civil	31	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	32	1704	22.238,75
3390.30.00	Material de Consumo	32	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	33	1500	9.770,23
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	34	1704	1.475,01
Total:				**216.404,97**
122 – Administração Geral 0805 – Manutenção da SMPDS 2.752 – Manutenção das Atividades Sec. Assistência Social				
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	02	1500	331.249,60
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	06	1500	46.374,94
3390.30.00	Material de Consumo	09	1704	117.761,65
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	11	1500	34.229,77
2.762 – Manutenção dos Conselhos Municipais				
3390.30.00	Material de Consumo	18	1500	2.000,00
244 – Assistência Comunitária 0803 – Proteção Social Básica 2.777 – Benefícios Eventuais				
3390.32.00	Material Distribuição Gratuita	64	1500	130.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	65	1500	30.000,00
Total:				**691.615,96**

NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Assinado de forma digital por NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Dados: 2023.04.25 12:23:26 -03'00'

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 10

§2º - A estrutura orçamentária e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil é definida da seguinte forma abaixo:

02.010.000 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0047 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

2.224 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

Elem. Despesa	Especificação	Ficha	Fonte	Valor da Suplementação
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	372	1500	457.249,60
3190.13.00	Obrigações Patronais	391	1500	19.281,38
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	373	1500	64.014,94
3390.14.00	Diárias – Civil	374	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1704	140.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376	1500	176.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	377	1704	1.475,01
4490.51.00	Obras e Instalações	389	1500	30.000,00
Total:				**908.020,93**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 25 de abril de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Assinado de forma digital por NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Dados: 2023.04.25 12:24:15 -03'00'

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 11

LEI Nº 1855/2023.

"ALTERA A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2022 DE 15/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito especial suplementar no Orçamento para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 908.020,93 (Novecentos e oito mil e vinte reais e noventa e três centavos) com base nas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.848/2023 de 21/03/2023 na forma e valores constantes a seguir.

§1º - A estrutura Orçamentária e quadro de detalhamento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, no montante de R$ 888.739,55 (Oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) será remanejada por anulação para a recém criada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelecido no artigo 1º e artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.848/2023 na forma abaixo:

05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 - Assistência Social 182 – Defesa Civil 0805 – Manutenção da SMPDS 2.780 – Manutenção das Ações de Defesa Civil				
Elem. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor da Anulação**
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	29	1500	126.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	30	1500	17.640,00
3190.1300	Obrigações Patronais – INSS	03	1500	19.281,38
3390.14.00	Diárias – Civil	31	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	32	1704	22.238,75
3390.30.00	Material de Consumo	32	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	33	1500	9.770,23
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	34	1704	1.475,01
Total:				**216.404,97**
122 – Administração Geral 0805 – Manutenção da SMPDS 2.752 – Manutenção das Atividades Sec. Assistência Social				
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	02	1500	331.249,60
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	06	1500	46.374,94
3390.30.00	Material de Consumo	09	1704	117.761,65
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	11	1500	34.229,77
2.762 – Manutenção dos Conselhos Municipais				
3390.30.00	Material de Consumo	18	1500	2.000,00
244 – Assistência Comunitária 0803 – Proteção Social Básica 2.777 – Benefícios Eventuais				
3390.32.00	Material Distribuição Gratuita	64	1500	130.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	65	1500	30.000,00
Total:				**691.615,96**

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 112/23
Rubrica Fls 12

§2º - A estrutura orçamentária e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil é definida da seguinte forma abaixo:

02.010.000 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0047 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
2.224 – Manutenção das Ações de Defesa Civil

Elem. Despesa	Especificação	Ficha	Fonte	Valor da Suplementação
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	372	1500	457.249,60
3190.13.00	Obrigações Patronais	391	1500	19.281,38
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	373	1500	64.014,94
3390.14.00	Diárias – Civil	374	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1704	140.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376	1500	176.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	377	1704	1.475,01
4490.51.00	Obras e Instalações	389	1500	30.000,00
Total:				**908.020,93**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.856/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o exercício de 2023, o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao total das despesas fixadas, para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 11213
Rubrica Fls 13

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito Municipal -